

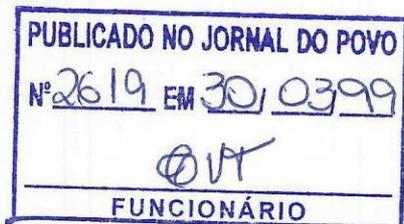


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 490/99

SÚMULA:- Dispõe sobre o recesso funcional, na forma que especifica:

JULIO BIFON, prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas Repartições Públicas Municipais, no dia 01 de abril de 1999.

Parágrafo único - Os Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 1999.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal